



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.  
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

## AVISOS IMPORTANTES

### INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://antoniocarlos.pregaonet.com.br>;
  - b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br/novoUsuario>).
- Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).**

- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

**OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá 'logar' com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

**Segue anexo a este edital o Manual explicativo de uso do sistema. A empresa interessada também poderá acessar os vídeos explicativos no link abaixo:**

**<http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br//VideoCurso>**

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3346-1255.

**Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.  
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E./E.P.P./M.E.I.**

**TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**

A Secretaria de Saúde do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Av. Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados por seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 006/2024, neste processo designado como Pregoeiro, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, o Decreto Municipal nº 663/2024 e as condições deste instrumento convocatório.

**Conforme as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, trata-se de licitação exclusiva para empresas enquadradas naquelas condições.**

**Data da sessão: 09/10/2024**

**Horário de início: 08h00m**

**Local/link da sessão eletrônica: <http://fmsantoniocarlos.licitapp.com.br>**

**Fim do recebimento de documentação e proposta: 07h30m do dia 09/10/2024**

**Modo de disputa: 'aberto'**

**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

**1 – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos e de papelaria, com entrega parcelada, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio Carlos/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, características, valores e condições contidas neste edital e seus anexos, além das regras estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O fornecimento se dará de acordo com as necessidades da Secretaria.

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Máx. Unit.
1	40	CX	ALFINETE Nº 5 PARA QUADRO DE AVISO, CAIXA COM 50 UNIDADES, ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA PARA FIXAÇÃO EM MURAL.	8,84
2	30	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12CM, ESTOJO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	19,37
3	50	UN	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO INCLINADA.	1,21
4	50	UN	APONTADOR 2 FUROS COM DEPÓSITO. MATERIAL POLIPROPILENO. LÂMINA EM AÇO. DIMENSÕES AXL 5X CM	11,76
5	30	EMB	ARQUIVO MORTO GIGANTE POLIONDA 390X185X300MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	143,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

6	600	EMB	ARQUIVO MORTO COMERCIAL. FORNECIDO PRÉ-MONTADO, ÓTIMA QUALIDADE, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL, MONTAGEM FÁCIL E PRÁTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 360X245X133MM, TAMANHO DAS FOLHAS QUE CABEM NO ARQUIVO, CARTA OFÍCIO 2 (FOLIO) OFÍCIO 9, A4. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	127,25
7	30	UN	AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. MEDIDAS: 1,20 X 0,60CM. COR BRANCA. IMPERMEÁVEL	11,41
8	50	KIT	AGULHA DE ALUMÍNIO PARA CROCHÊ COM 12 TAMANHOS Nº 02, Nº2,5, Nº 03, Nº3,5, Nº 04, Nº 08	28,27
9	50	UN	AGULHA DE TRICÔ Nº 06	10,92
10	50	UN	AGULHA DE TRICÔ Nº 4,5	10,92
11	50	UN	AGULHA DE TRICÔ Nº 03	10,92
12	50	UN	AGULHA BORDADO PONTO CRUZ SEM PONTA Nº09	1,57
13	50	UN	AGULHA BORDADO PONTO CRUZ SEM PONTA Nº 11	1,57
14	50	PCTE	ADESIVO TEMA DE SAÚDE BUCAL PACOTE COM 50 UNIDADES	32,58
15	100	UN	ARGOLA DE CHAVEIRO PRATA	0,66
16	2	UN	BASTIDORES 25 POR 25	47,26
17	40	KIT	BASTIDOR REDONDO EM MDF 6MM – KIT 6 UN -10/12/14CM MOLDURA BORDADO	32,17
18	40	KIT	BASTIDOR QUADRADO EM MDF KIT 09 TAMANHOS: 15 CM - 17 CM - 19 CM - 21 CM - 23 CM - 25 CM - 27 CM - 29 CM - 31 CM	54,18
19	200	ROLO	BARBANTE PARA CROCHÊ 1KG FIO 6, CORES VARIADAS 600G	28,92
20	10	UN	BOMBA DE ENCHER BEXIGA/BALÃO ELÉTRICA, 2 BICOS ADAPTADORES PARA BEXIGAS PEQUENAS, POTÊNCIA 600W,	101,33
21	120	UN	BALÃO AMARELO Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,57
22	120	PCTE	BALÃO AZUL Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,57
23	120	UN	BALÃO BRANCO Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,57
24	120	UN	BALÃO CINZA Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,57
25	120	UN	BALÃO LILAS Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,57
26	120	PCTE	BALÃO ROSA Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,57
27	120	PCTE	BALÃO ROXO Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,57
28	120	PCTE	BALÃO VERMELHO Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,57
29	120	PCTE	BALÃO VERDE Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,57
30	70	PCTE	BAMBU ESPETO 30CM PARA ARTESANATO COM 50 UNIDADES	5,59
31	50	UN	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/6 BRANCO- 1KG	28,73
32	200	PCTE	BASTÃO DE SILICONE REFIL COLA QUENTE GROSSO, TRANSPARENTE, TAMANHO 11,2MMX30CM PACOTE COM 1 KG.	49,65
33	20	UN	BOBINA PAPEL PARDO 80G 60CMX150M EMBALAGEM 4,8 KG.	158,23
34	30	CX	BORRACHA BRANCA 20, MACIA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS GRAFITE, LAPISEIRA, C/CINTA PLÁSTICA, NÃO TÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2X2,9X1 CM PESO 20,7GR. CX COM 20 UNIDADES	27,81
35	10	UN	BRINQUEDO JOGO MESA CAIU PERDEU MADEIRA, 54 PEÇAS MDF	39,02
36	20	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: MADEIRA BRINCANDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS XALINGO	25,74
37	10	UN	BRINQUEDO JOGO INFANTIL PESCARIA PEGA PEIXE PESCA MALUCA	52,40
38	10	UN	BRINQUEDO EM MADEIRA, ENCAIXE FORMAS, FRAÇÕES, COLORIDO	57,53
39	20	UN	BONECA INFANTIL GRANDE 31CM, MATERIAL: VINIL E TECIDO EM FIBRA	73,51
40	50	UN	BOLAS DENTE DE LEITE DE VINIL, RESISTENTE CLÁSSICA	12,54
41	100	PCTE	BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA 76 MM, PACOTE COM 250 UNIDADES COLORIDA	143,10
42	30	UN	BLOCO DE MONTAR COM 48 PEÇAS, EM MATERIAL PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	46,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

43	600	UN	CABEÇA DE PLÁSTICO PARA ARTESANATO. MATERIAL: ATÓXICO (PS). ALTURA: 12CM. PESO: 1800G.	2,18
44	280	UN	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA, COR VARIADA, FORMADO 140X200MMM COM 96 FOLHAS	7,65
45	300	UN	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS 200MM X 275MM COM PAUTA	10,57
46	20	UN	CADERNO DE PROTOCOLO, LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS.	22,67
47	200	UN	CADERNO CAPA DURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 275 CM. MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, QUANTIDADE DE 96 FOLHAS PAUTADAS.	13,31
48	150	UN	CAIXA ORGANIZADORA, PEQUENA. PP, 20,5X15	21,80
49	60	UN	CAIXA ORGANIZADORA RATTAN 40 LITROS CESTO COM TAMPA E ALÇAS, MEDIDAS 48,5 X 34,5 X 29CM INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO - COM PIGMENTO PRETO. SUA TEXTURA LEMBRA A TRAMA DO RATTAN, TEM PEQUENOS ORIFÍCIOS QUE DÃO MAIS REALIDADE VISUAL AO PRODUTO, ALÉM DE PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO AR, ASSEGURANDO QUE OS ITENS ALI ACONDICIONADOS FIQUEM LIVRE DE BOLOR E OUTROS INCONVENIENTES.	51,37
50	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, COR PRETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	28,59
51	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, COR PRETA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	37,30
52	10	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, TRÊS BANDEJAS, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, MATERIAL POLIESTIRENO.	72,22
53	25	UN	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO, COR PRETO. NÃO TÓXICA.	15,91
54	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, CORPO TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTE ASFIXIANTE. COR AZUL CX C/50 UNID COM SELO DO INMETRO.	57,16
55	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, CORPO TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTE ASFIXIANTE. COR PRETA CX C/50 UNID COM SELO DO INMETRO.	57,16
56	5	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, CORPO TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTE ASFIXIANTE. COR VERMELHA CX C/50 UNID COM SELO DO INMETRO. CATMAT: 200069	57,16
57	80	UN	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 12 CORES SORTIDAS TRAÇO 1 A 4 MM	27,02
58	10	UN	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS DE MESA. COR: PRETA. RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 15,9 X 4,4CM. VISOR AMPLO INCLINADO E TECLAS EXTRAS GRANDES. TAMANHO GRANDE, IDEAL PARA SER UTILIZADA EM MESAS DE ESCRITÓRIOS, HOME OFFICES E EM CARTEIRAS DE ESTUDANTES.	25,97
59	10	UN	CAVALETE PARA PINTURA. FABRICADO EM MADEIRA PINUS, DESMONTÁVEL E COM ALTURA DA BASE DA TELA REGULÁVEL, ALTURA DA BASE DA TELA REGULÁVEL DE 50 A 100CM.	82,08
60	80	CX	CLIPS NIQUELADO, REFERÊNCIA 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	6,20
61	80	CX	CLIPS NIQUELADO, REFERÊNCIA 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	7,28
62	80	CX	CLIPS NIQUELADO, REFERÊNCIA 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	11,51
63	250	UN	COLA BRANCA ESCOLAR 90G, ATÓXICO, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, EM PAPEL, COURO E TECIDO, A BASE DE ACETATO DE	6,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

			POLINILA (PVA), LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, SECAGEM NORMAL MÍNIMA EM 2 HORAS, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E REGISTRO NO INMETRO E IFBQ.	
64	30	CX	COLA COLORIDA GLITTER. CAIXA COM 6 CORES, VERMELHA, AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA E FURTA-COR. 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL E COM BICO FACILITADOR.	21,88
65	10	CX	COLA COLORIDA. CAIXA COM 6 CORES, VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, PRETO E BRANCO. 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL E COM BICO FACILITADOR.	12,97
66	70	UN	COLA SILICONE LÍQUIDA FRIA 100ML, TRANSPARENTE TECIDOS	14,56
67	150	UN	CORRETIVO EM FITA, 4MM X 10 M, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, TAMPA PROTETORA. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A, 12 X 70 X 145 MM.	14,14
68	10	UN	CAVALETE PARA PINTURA EM MADEIRA 71 CM	80,83
69	10	KIT	COLEÇÃO APRENDENDO VALORES - BOX COM 4 LIVRINHOS	47,71
70	20	UN	CONSTRUTOR NÚMERO 142 PEÇAS EM MADEIRA A PARTIR DE 3 CIABRINK PEQUENO	55,90
71	100	UN	ELASTANO-LINHA ELÁSTICA/LÁTEX 0.8MM PARA PULSEIRAS, COLARES, BIJUTERIAS ETC. - ELÁSTICO E RESISTENTE ROLO 100 METROS	56,19
72	2	PCTE	ELÁSTICO PACOTE COM 500 UNIDADES, LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 1KG. CINTA ELÁSTICA, ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE.	30,88
73	110	CX	ENVELOPE 24 CM X 34 CM, A4, KRAFT NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 801G 310X410MM CAIXA COM 100 UNIDADES. ENVELOPE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4- ENVELOPE MÉDIO COM 4 FUROS. INDICAÇÃO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL EM POLIETILENO, MEDIDA DA PEÇA 240 X 330 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	58,85
74	500	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE, TAMANHO 310 X 410 MM, PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL.	1,41
75	40	PCTE	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4- ENVELOPE MÉDIO COM 4 FUROS. INDICAÇÃO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL EM POLIETILENO, MEDIDA DA PEÇA 240 X 330 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	42,45
76	5	PCTE	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCO, TAMANHO A4. MEDIDAS 229MM X 324MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	65,26
77	20	UN	ESTILETE, LÂMINA 18MM, RETRÁTIL, PONTA DE METAL. COM BOTÃO DE TRAVA E DESTRAVA.	10,64
78	50	UN	ESTILETE ESTREITO 9MM PARA CORTAR ADESIVOS, PAPEIS, ETC	4,60
79	20	ROLO	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO. COR BRANCA. TAMANHO 8 X 5CM. LAMINADO 30ML	15,20
80	30	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS CROMADO TIPO ESPÁTULA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20.	2,87
81	500	UN	ÉTAMINE PARA PONTO DE CRUZ C/ 5 METROS	164,96
82	100	ROLO	FIO DE LINHA CLEA CÍRCULO CORES VARIADAS NÚMERO 03 COM 1000 METROS	16,37
83	50	ROLO	FIO ELÁSTICO PARA FAZER PULSEIRAS / ACESSÓRIOS / BIJUTERIA 100 METROS	27,17
84	200	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA, TIPO DUREX, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X50, COR TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	6,67
85	300	UN	FITA ADESIVA FACE ÚNICA GROSSA. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 48MM X 100M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE. MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA	7,33
86	300	ROLO	FITA CREPE, DESENVOLVIDA EM UM DORSO DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COBERTA COM ADESIVO DE RESINA BORRACHA E SINTÉTICOS, OFERECENDO GRANDE DURABILIDADE	6,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

			E RESISTÊNCIA. LARGURA 24MMM. COMPRIMENTO 50M COR BRANCA.	
87	120	UN	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 2M, FIXA FORTE ULTRA	13,07
88	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR ROSA	2,99
89	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR AZUL	2,99
90	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR LILÁS	2,99
91	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR AMARELO	2,99
92	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR VERMELHO	2,99
93	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR PRETO	2,99
94	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR BRANCO	2,99
95	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR CINZA	2,99
96	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR ROXO	2,99
97	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR VERDE	2,99
98	50	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITTER COR DIAMANTE	8,31
99	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR LILÁS	8,31
100	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR AMARELO	8,31
101	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR VERMELHO	8,31
102	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR PRETO	8,31
103	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR BRANCO	8,31
104	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR VERDE	8,31
105	8	UN	FITA ADESIVA 10X12 NA COR VERDE 10METROS.	2,70
106	20	UN	FITA ADESIVA 10X12 NA COR AMARELO 10METROS.	2,70
107	20	UN	FITA ADESIVA 10X12 NA COR ROSA 10METROS.	2,70
108	20	UN	FITA ADESIVA 10X12 NA COR AZUL 10METROS.	2,70
109	20	UN	FITA ADESIVA 10X12 NA COR VERMELHO 10 METROS.	2,70
110	100	UN	FECHO PARA PULSEIRA PRATA	0,86
111	10	UN	GUILHOTINA 30 CM X 25 CM, PAPEL A4, B5, A5, B6, B7, TRAVA E GUIAS, AJUSTE CONFORME PAPEL, APROXIMADAMENTE 12 FOLHAS (PADRÃO 70G/ SM PAPEL)	245,77
112	70	UN	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR PARA 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, PARA GRAMPO 26/6.	27,96
113	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	12,43
114	90	UN	GIZ DE CERA EMBALAGEM COM 12, COM 112G.	8,77
115	100	POTE	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO. CIRCULAR, DIÂMETRO 3CM, COM 10 UNIDADES, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE FOTOS E AVISOS EM QUALQUER SUPERFÍCIE DE AÇO.	4,12
116	10	UN	JOGO UNO MATERIAL PLÁSTICO, MÍNIMO DE 112 CARTAS.	23,32
117	10	UN	JOGO DE MESA CARA A CARA MATERIAL PLÁSTICO, 2 PARTICIPANTES, FAIXA ETÁRIA 6 ANOS; - DIMENSÕES DO PRODUTO: 0,43 X0,05 X 0,3 CM; 300 G	94,62
118	10	UN	JOGO TABULEIRO LUDO CLÁSSICO ESTRATÉGIA	39,81
119	35	UN	JOGO FAMÍLIA TERAPÊUTICA (BONECOS E LIVROS)	166,00
120	12	UN	JOGO DO MICO	21,33
121	40	UN	JOGO DE MEMÓRIA: CIABRINK MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES 40 PEÇAS EM MADEIRA	49,01
122	30	CX	JOGO DOMINÓ PRETO – CLÁSSICO DE 28 PEÇAS, MATERIAL DAS PEÇAS EM OSSO PURO, TAMANHO DAS PEDRAS DE 5X2,5X1 (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA). ACOMPANHANDO UMA MALETA.	12,07
123	30	UN	JOGO DE ALICATES PARA ARTESANATOS BIJUTERIAS, COM 3 ALICATES: BICO MEIA CANA, CORTE DIAGONAL, BICO REDONDO.	40,22
124	60	UN	KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA DE TECIDOS MADEIRAS E ARTESANATO	57,21
125	20	UN	KIT 10 TELAS PARA PINTURA 30 X 40	152,63
126	70	PCTE	KIT MIÇANGAS MALETA PARA MONTAR PULSEIRAS 24 CORES BRILHANTES COM 900 PEÇAS	111,07
127	200	KIT	KIT 10 TELAS PARA PINTURA 20 X 30	132,85
128	5	KIT	KIT 7 PACOTES MEIA PEROLA 6MM C/ 500 PÇS	55,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

129	15	KIT	KIT COZINHA DE BRINQUEDO INFANTIL COMPLETA COM COMIDINHAS 30 PCS ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS	120,47
130	4	KIT	KIT 16 LIVROS INFANTIS - FÁBULAS + FAZENDINHA DO SEU LOBATO	35,91
131	5	KIT	KIT COLEÇÃO 9 CARRINHOS FRICÇÃO	76,44
132	10	KIT	KIT 6 CAMINHÕES BASCULANTE BRINQUEDO	43,31
133	20	KIT	KIT COM 12 MINIATURAS DE BRINQUEDO BOI, VACA, PORCO, CAVALO	43,35
134	30	KIT	KIT DE 5 ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO. MATERIAL: AÇO. CALIBRE: 0,009", 0,010" E 0,011".	43,58
135	30	KIT	KIT DE 5 ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO. MATERIAL: NYLON. SEM BOLINHA, NÃO REVESTIDA.	31,06
136	3	KIT	KIT FUNCIONAL COM 10 CONE, CORDA, 10 PRATOS E 1 ESCADA	194,98
137	3	UN	KIT MONTESSORI CLASSIFICAÇÃO DE CORES	164,30
138	60	UN	LÃ Nº 04 CORES VARIADAS 100G	12,69
139	60	UN	LÃ Nº 06 CORES VARIADAS 100G	12,69
140	60	UN	LÃ Nº 08 CORES VARIADAS 100G	12,69
141	80	UN	LÁPIS DE COR SEXTAVO COM 12 CORES DIMENSÕES: - 20 X 9 X 1 CM	10,70
142	20	UN	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES	19,82
143	60	CX	LÁPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNIDADES, LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA, NÃO RESINADA NA COR PRETA.	69,66
144	30	UN	LÁPIS GIZ ALFAIATE MARCAR RISCAR TECIDO CORES	8,48
145	10	UN	LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA CORES VARIADAS 100 METROS	21,85
146	100	UN	LINHA DE BORDADO Nº 01 CORES VARIADAS	3,09
147	60	UN	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, 100 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 305 CM.	18,63
148	220	UN	LIVROS PARA COLORIR INFANTIL COM 365 DESENHOS	16,92
149	300	UN	MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, MULTIUSO À BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA.	3,24
150	200	UN	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA, PAPEL 0,1MM, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, COR PRETO OU AZUL.	8,69
151	15	UN	MARCADOR DE PÁGINAS, EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, CARTELA COM 5 CORES CADA COR COM 25 FOLHAS, MEDIDA 44 X12MM.	10,12
152	200	CX	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREALIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES FRAGRÂNCIAS, ADITIVOS E PIGMENTOS, COR VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PESANDO 180 GRAMAS.	22,00
153	20	UN	MEMÓRIAS EDUCATIVAS SILABAS – CARIMBRÁS COM 40 PEÇAS	49,82
154	890	PCTE	MIÇANGAS TAMANHO 6/0 COM 20 GRAMAS	9,70
155	400	PCTE	MIÇANGAS TAMANHO 9/0 COM 20 GRAMAS	9,70
156	200	PCTE	MIÇANGA TAMANHO 1/0 COM 20 GRAMAS	9,70
157	100	PCTE	PALITO DE PICOLÉ, MADEIRA PARA SORVETE PONTA REDONDA, MULTICORES COM 100 UNIDADES	6,43
158	10	PCTE	PAPEL CARTÃO FOSCO. TAMANHO 48 X 66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS EM CORES VARIADAS.	27,03
159	500	PCTE	PAPEL FOTOGRÁFICO FOTO 180G A4 GLOSSY 50 FOLHAS PREMIUM BRILHANTE	28,27
160	70	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V - CARTELA COM 02 UNIDADES.	6,28
161	70	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA 1,5V - CARTELA COM 02 UNIDADES.	8,04
162	100	UN	PINCEL ATÔMICO. PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0MM E TINTA À BASE DE ÁGUA. CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.	3,21
163	100	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA FINA, CANETÃO MARCADOR PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA NA COR AZUL.	3,21
164	100	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA, CANETÃO MARCADOR PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA NA COR PRETA.	3,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

165	100	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, CANETÃO MARCADOR PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA NA COR PRETA.	3,21
166	350	UN	PASTA TRANSPARENTE, PASTA ABA E ELÁSTICO. OFÍCIO 30 MM, COR TRANSPARENTE.	4,20
167	7	UN	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE DOIS FUROS 80MM. FLEXIONADOR ANATÔMICO DE "U" OU QUE ACOMODE TODA A SUPERFÍCIE DA MÃO, PROPORCIONANDO O MENOR ESFORÇO POSSÍVEL PARA PERFURAR.	52,40
168	50	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MARCADOR PONTA REDONDA COR AZUL E PRETA	19,52
169	60	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE. BIVOLT, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO: 16 X 14CM. FIO 80CM, SUPORTE DE METAL, BICO EM LATÃO. PARA BASTÃO DE COLA GROSSA 11MM.	41,94
170	60	UN	PRANCHETA PARA PAPEL, EM MDF, COM PRENDEDOR EM METAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 240 X 320MM.	9,19
171	200	CX	PACOTE DE FOLHA A4 COM 500 FOLHAS, PAPEL TIPO A4, ULTRA BRANCO, 210 X 297MM, GRAMATURA DE 75G/M <sup>2</sup> , EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, ÓTIMA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 RESMAS, COM 500 FOLHAS EM CASA RESMA.	309,46
172	180	KIT	PANO DE PRATO BRANCO, COM BAINHA E RISCADO PARA PINTURA. KIT COM 12 PANOS. MATERIAL: ALGODÃO. TAMANHO: 68 X 40CM.	68,63
173	240	PCTE	PAPEL COLOR SET 120GR A4, CORES VARIADAS. COM 15 FOLHAS	12,60
174	1000	UN	PAPEL CARTOLINA 150GRM 50X66 CM CORES SORTIDAS	1,50
175	40	PCTE	PAPEL VERGE 180GR A4, CORES VARIADAS.	20,38
176	150	UN	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NO TAMANHO OFÍCIO, POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, MEDIDAS 335 X 235 MM COR TRANSPARENTE CRISTAL.	6,92
177	140	UN	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA MINI CRISTAL INCOLOR, DIMENSÃO 245 MM X 180 MM, MATERIAL POLIPROPILENO.	3,91
178	1000	UN	PASTA CATÁLOGO C/10 PLÁSTICOS C/ VISOR COR PRETA	22,88
179	100	UN	PASTA DE ELÁSTICO POLIPROPILENO A4, TRANSPARENTE	5,69
180	100	UN	PASTA DE PAPELÃO CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX, PINTADA E ENVERNIZADA, ABA ELÁSTICA.	2,91
181	200	UN	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO COR PRETA	4,18
182	150	UN	PASTA SUSPensa, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICA REMOVÍVEIS, ABAS COLADAS, POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, VISUALIZAÇÃO FRONTAL DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL, VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, DOBRA PODE SER USADA COMO APOIO DE DOCUMENTOS, PRODUTO DE 2 EM 1, PASTA SUSPensa E AO RETIRAR AS HASTES SE TRANSFORMA EM PASRA DOBRADA PARA TRANSPORTE EXTERNO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 240 X 361MM	4,17
183	150	UND	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 12 DIVISÓRIAS EXECUTIVE	31,84
184	60	UN	PEN DRIVE 32GB. 01 UNIDADE.	33,56
185	10	PCTE	PAPEL SULFITE A4 100 FOLHAS COR AZUL.	12,17
186	10	PCTE	PAPEL SULFITE, A4, 100 FOLHAS COR AMARELO	12,17
187	10	PCTE	PAPEL SULFITE, A4, 100 FOLHAS COR ROSA	12,17
188	10	PCTE	PAPEL SULFITE, A4, 100 FOLHAS COR VERDE	12,17
189	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS BRANCOS	2,05
190	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS ROSA	2,05
191	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS AZUL	2,05
192	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS VERMELHO	2,05
193	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS VERDE	2,05
194	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS AMARELO	2,05
195	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS VERDE	0,59
196	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS AMARELO	0,59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

197	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS VERMELHO	0,59
198	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS ROSA	0,59
199	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS AZUL	0,59
200	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS BRANCO	0,59
201	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS PRETO	0,59
202	20	UN	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS, ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO	30,73
203	40	UN	QUEBRA-CABEÇA, COLUNA, DINOSSAUROS, MADEIRA, 30 PEÇAS	30,26
204	50	UN	QUADRO DE TEAR 20 X 20 PREGOS	68,60
205	60	UN	RÉGUA PRODUZIDA EM POLIESTRIENO COM ESPESSURA EM 3MM, OFERECENDO RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE, DIMENSÕES, LARGURA 4,5 CM ALTURA DE 30CM, FABRICADA EM PLÁSTICO CRISTAL.	4,47
206	50	PCTE	SACO PLÁSTICO PARA TALLER- SACO PLÁSTICO IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, COMO: TALHER, ALIMENTOS E BIJUTERIAS, MEDIDAS: LARGURA 6 CM X COMPRIMENTO 23 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	27,45
207	10	PCTE	SACO PLÁSTICO SEM ALÇA TAMANHO 15 X 30 CM EMBALAGEM COM 1 KG	35,31
208	10	UN	TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A, ALFANUMÉRICO, COM 36 BASES MEDIDO 2X1CM, SENDO 26 BASES COM AS LETRAS DO ALFABETO E 10 NÚMEROS DE 0 A 9. EMBALAGEM; SACOLA DE P.V.C TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	114,72
209	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR AMARELO	168,50
210	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR AZUL	168,50
211	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR ROSA	168,50
212	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR VERMELHO	168,50
213	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR PRETA	168,50
214	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR VERDE	168,50
215	100	UN	TESOURA COM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 21CM, COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	20,69
216	30	UN	TESOURA SEM PONTA, TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LEVE, ALTA DURABILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÓMICO COM APROXIMADAMENTE 13CM.	7,53
217	6	UN	TESOURA DE PICOTAR 23 CM	42,01
218	50	UN	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, COM 40ML.	6,85
219	20	UN	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COM 40ML.	6,85
220	50	UN	TINTA SPRAY METÁLICA PARA USO GERAL. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. PESO: 350ML. CORES VARIADAS. COBERTURA METÁLICA	33,36
221	50	UN	TINTA SPRAY FOSCA PARA USO GERAL. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. PESO: 350ML. CORES VARIADAS. COBERTURA FOSCA.	19,3600
222	90	KIT	TINTA GUACHE. KIT COM 12 CORES VARIADAS. QUANTIDADE: 250ML (AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETA, BRANCA)	16,45
223	140	KIT	TINTA PARA TECIDO. KIT COM 24 CORES VARIADAS. QUANTIDADE: 37ML. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.	154,12
224	20	UN	UMIDECEDOR DE DEDO UNIDADE MOLHA DEDOS EM GEL, 12 GRAMAS	5,22
225	30	UN	VARETA: PEGA VARETAS-CLASSIC LINE ALGAZARRA (MULTICOLOR)	8,60

**2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) seguinte(s) consignada(s) no orçamento vigente, a saber:

03.010.001 10.301.0001.2.708 3.3.90.30.00  
03.010.001 10.302.0003.2.718 3.3.90.30.00  
03.010.001 10.302.0003.2.721 3.3.90.30.00  
03.010.001 10.303.0004.2.731 3.3.90.30.00  
03.010.001 10.305.0006.2.736 3.3.90.30.00  
03.010.001 10.122.0008.2.740 3.3.90.30.00

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES**

**3.1.** Poderão participar deste pregão as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa, que preenchem os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), e que estejam legalmente sediadas no âmbito nacional dos limites geográficos do território brasileiro, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, respeitado ainda, no que couber, o Decreto Municipal nº 663/2024.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**3.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.3.2.** que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**3.3.3.** que não concordar com o Termo de Aceite do Sistema, no qual a licitante deve assinalar a opção "sim" para declarar que não existem impedimentos da habilitação na presente licitação, se encontrando em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação. Ao marcar a opção "não" concorda a licitante ficará impedida de registrar sua proposta e automaticamente participar docertame.

**3.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

**3.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3 proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2.** O envio da proposta ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

**4.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**4.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**4.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.6.** Encerrada a fase de julgamento das propostas será iniciada a de habilitação, com a remessa dos documentos pelas empresas que ofertarem os menores preços. A partir do comando do Pregoeiro, as empresas deverão anexar todos os documentos à plataforma no prazo improrrogável de 2 (duas) horas.

**4.6.1.** Não serão recebidos documentos por e-mail, sendo a plataforma o caminho exclusivo para remessa.

**4.7.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público.

**4.8.** O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

**4.9.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Micro Empreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## **5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no Anexo III deste edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca dos produtos/itens ofertados, quando for o caso;

**5.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

**5.1.4.** Dados do signatário do eventual contrato (nome, CPF e Identidade);

**5.1.5.** Dados bancários da empresa para futuros créditos.

**5.1.6.** Os subitens 5.1.4 e 5.1.5 não serão objeto de análise para desclassificação das propostas.

**5.2.** Havendo divergência entre a proposta física e a eletrônica, prevalecerá a proposta eletrônica.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga e descarga.

**5.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6.1.** A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

## **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6.** O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

**6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,02 (dois centavos)**.

**6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.17.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**6.18.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**6.19.** Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.22.** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, pelo princípio da razoabilidade, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de cinco dias úteis para apresentação de novas propostas ou novos documentos de habilitação escoimados dos vícios que derem causa ao ocorrido.

## **7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço inexequível.

**7.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.2.1.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

### **8.1. Habilitação Jurídica:**

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação poderá ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou,

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

d) **No caso de sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou,

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, ou outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou documento de consolidação respectiva.

### **8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

c) Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

d) Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

### **8.3. Qualificação econômico-financeira:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

**8.4. Qualificação Técnica:**

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu itens inerentes ao objeto licitado de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

**8.5. Declarações diversas, conforme modelo constante do Anexo II.**

**8.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

**8.7.** Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.10.** Somente serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**8.12.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.13.** A licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.14.** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação nas condições determinadas neste Edital.

## **9 – AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**9.1.** Havendo dúvidas quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste edital, cuja autenticação não se dê por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que o licitante apresente o documento original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail [licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br](mailto:licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br) ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações do município de Antônio Carlos portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

**9.2.** O licitante, quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro), deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

**9.3.** O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas do subitem 9.1 ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

**9.4.** O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.3.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 – DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) por ato da Autoridade Superior, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

## **13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação e recebido o instrumento, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar, PREFERENCIALMENTE POR ASSINATURA DIGITAL, a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Município para a assinatura do instrumento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**13.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**13.4.** O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**13.5.** Será possível a adesão às Atas de Registro de Preços deste processo desde que os interessados cumpram os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e os quantitativos limites de tais dispositivos sejam respeitados, cabendo ao Órgão aderente a responsabilidade pelos seus atos.

## **14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, que passa a integrar o presente e, de igual forma, anexo obrigatório à(s) futura(s) ata(s) de registro de preços.

## **15 – DAS OBRIGAÇÕES**

**15.1. São obrigações da fornecedora além das descritas no termo de referência:**

**15.1.1.** Executar o objeto da Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital, seus anexos, termo de referência e com os termos da proposta de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**15.1.2.** Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.

**15.1.3.** Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.1.4.** Arcar com as despesas decorrentes do objeto e sua entrega, incluindo serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento.

**15.1.5.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

**15.1.6.** Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

**15.1.7.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do instrumento.

**15.1.8.** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência os produtos não utilizáveis.

**15.2. A Secretaria de Saúde de Antônio Carlos obrigar-se-á, além das descritas no termo de referência:**

**15.2.1.** Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

**15.2.2.** Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

**15.2.3.** Supervisionar a execução da ARP nos termos pactuados.

**15.2.4.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.2.5.** Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

**15.2.6.** Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

**15.2.7.** Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

## **16 – REQUISITOS DO FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**16.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho/ Pedido.

**16.2.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dias) do recebimento provisório.

**16.3.** A empresa deverá entregar o objeto e instalá-lo no prazo máximo de até 10 dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.

**16.4.** A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.

**16.5.** Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**16.6.** Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o fundo municipal de saúde.

**16.7.** Os produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada na forma retratada no Termo de Referência.

**16.8.** A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato de o objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do Fundo Municipal de Prefeitura Municipal.

**16.9.** É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Fundo Municipal de Saúde a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas no Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a **QUALIDADE** e **ESPECIFICAÇÕES** do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

**16.10.** Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almoxarifado localizado no seguinte endereço, conforme solicitado na **ORDEM DE FORNECIMENTO:** RUA PADRE AVELINO PEREIRA, 09, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-MG / CEP 36.220.000. O horário de entrega dos bens, é o seguinte: Almoxarifado: 08:00 às 16:45.

## **17 – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

## **18 – DO PAGAMENTO**

**18.1.** O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$ 309.948,45 (trezentos e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

**18.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**18.3.** Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

**18.5.** A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.

**18.6.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**18.7.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**18.8.** Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**18.9.** No caso de atraso no pagamento, o valor deverá ser atualizado pela variação do IGP-M, restando como data base a de vencimento da parcela devida na forma do subitem 18.2.

## **19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

**19.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

**19.3.** Da aplicação das penas definidas no item 19.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**19.5.** Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.6.** A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **20 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Wagner Fiorino. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

**20.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**20.3.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

**20.4.** O fiscal monitorará constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade.

**20.5.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A qualidade e quantidade dos produtos;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d) A satisfação do público usuário.

**20.6.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**20.7.** Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Srº Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18.

## **21 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**21.1.** Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**21.2.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser encaminhada preferencialmente via sistema ou, excepcional e justificadamente pelo endereço eletrônico [licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br](mailto:licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br), e será processada e julgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.3.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

## **22 – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

**22.1.** Considerando a possibilidade de prorrogação trazida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os valores registrados deverão ser reajustados pela variação do IGP-M, tendo como base a data da licitação.

**22.2.** Os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.

## **23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.2.** Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**23.3.** As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município, nos termos do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**23.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**23.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**23.8.** Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

**23.9.** Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**23.11.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.12.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declarações;

ANEXO III – Modelo de Proposta.

ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Antônio Carlos, 18 de setembro de 2024.

**Denilson Hermes da Cunha**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Wagner Fiorino  
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTE TERMO: Raphael Felipe Cecílio de Almeida  
DATA: 19.08.2024  
LOTAÇÃO: Licitação

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto desta licitação é o Registro de Preço para aquisição para futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos e de papelaria para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Antônio Carlos/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de materiais didáticos e de papelaria outros faz-se necessário para atender a demanda da secretaria de saúde e abastecimentos, proporcionando a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais.

Por se tratar de processo para a futura e eventual aquisição de dezenas de itens, agregando volume a aquisição, é previsto que ocorra o despertar por parte de diversos fornecedores, o que aumentará a concorrência, proporcionando maior economicidade nas aquisições.

Importante ressaltar que o instrumento não obriga o ORGÃO/ENTIDADE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer a aquisição de quantidades inferiores as registradas.

As quantidades foram calculadas baseadas no número médio mensal de atendimentos feitos pela Secretaria de Saúde.

**DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO**

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
1	40	CX	ALFINETE Nº 5 PARA QUADRO DE AVISO, CAIXA COM 50 UNIDADES ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA PARA FIXAÇÃO EM MURAL.	8,8400
2	30	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12CM, ESTOJO EM PLÁSTICO RIGIDO, COM MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	19,3700
3	50	UN	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO INCLINADA.	1,2100
4	50	UN	APONTADOR 2 FUIROS COM DEPÓSITO. MATERIAL POLIPROPILENO LÂMINA EM AÇO. DIMENSÕES AXL 5X CM	11,7600
5	30	EMB	ARQUIVO MORTO GIGANTE POLIONDA 390X185X300MM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	143,9600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

6	600	EMB	ARQUIVO MORTO COMERCIAL. FORNECIDO PRÉ-MONTADO, ÓTIMA QUALIDADE, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM GERAL, MONTAGEM FÁCIL E PRÁTICA, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 360X245X133MM, TAMANHO DAS FOLHAS QUE CABEM NO ARQUIVO, CARTA OFÍCIO 2(FOLIO) OFÍCIO 9, A4. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	127,2500
7	30	UN	AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. MEDIDAS: 1,20 X 0,60CM. COR BRANCA. IMPERMEÁVEL	11,4100
8	50	KIT	AGULHA DE ALUMÍNIO PARA CROCHÊ COM 12 TAMANHOS Nº 02, Nº2,5, Nº 03, Nº3,5, Nº 04, Nº 08	28,2700
9	50	UN	AGULHA DE TRICÔ Nº 06	10,9200
10	50	UN	AGULHA DE TRICÔ Nº 4,5	10,9200
11	50	UN	AGULHA DE TRICÔ Nº 03	10,9200
12	50	UN	AGULHA BORDADO PONTO CRUZ SEM PONTA Nº09	1,5700
13	50	UN	AGULHA BORDADO PONTO CRUZ SEM PONTA Nº 11	1,5700
14	50	PCTE	ADESIVO TEMA DE SAÚDE BUCAL PACOTE COM 50 UNIDADES	32,5800
15	100	UN	ARGOLA DE CHAVEIRO PRATA	0,6600
16	2	UN	BASTIDORES 25 POR 25	47,2600
17	40	KIT	BASTIDOR REDONDO EM MDF 6MM – KIT 6 UN -10/12/14CM MOLDURA BORDADO	32,1700
18	40	KIT	BASTIDOR QUADRADO EM MDF KIT 09 TAMANHOS: 15 CM - 17 CM - 19 CM - 21 CM - 23 CM - 25 CM - 27 CM - 29 CM - 31 CM	54,1800
19	200	ROLO	BARBANTE PARA CROCHÊ 1KG FIO 6, CORES VARIADAS 600G	28,9200
20	10	UN	BOMBA DE ENCHER BEXIGA/BALÃO ELÉTRICA, 2 BICOS ADAPTADORES PARA BEXIGAS PEQUENAS, POTÊNCIA 600W,	101,3300
21	120	UN	BALÃO AMARELO Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,5700
22	120	PCTE	BALÃO AZUL Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,5700
23	120	UN	BALÃO BRANCO Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,5700
24	120	UN	BALÃO CINZA Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,5700
25	120	UN	BALÃO LILAS Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,5700
26	120	PCTE	BALÃO ROSA Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,5700
27	120	PCTE	BALÃO ROXO Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,5700
28	120	PCTE	BALÃO VERMELHO Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,5700
29	120	PCTE	BALÃO VERDE Nº 7 COM 50 UNIDADES	12,5700
30	70	PCTE	BAMBU ESPETO 30CM PARA ARTESANATO COM 50 UNIDADES	5,5900
31	50	UN	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/6 BRANCO- 1KG	28,7300
32	200	PCTE	BASTÃO DE SILICONE REFIL COLA QUENTE GROSSO, TRANSPARENTE, TAMANHO 11,2MMX30CM PACOTE COM 1 KG.	49,6500
33	20	UN	BOBINA PAPEL PARDO 80G 60CMX150M EMBALAGEM 4,8 KG.	158,2300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

34	30	CX	BORRACHA BRANCA 20, MACIA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS GRAFITE, LAPISEIRA, C/CINTA PLÁSTICA, NÃO TÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2X2,9X1 CM PESO 20,7GR. CX COM 20 UNIDADES	27,8100
35	10	UN	BRINQUEDO JOGO MESA CAIU PERDEU MADEIRA, 54 PEÇAS MDF	39,0200
36	20	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO: MADEIRA BRINCANDO COM AS LETRAS 36 PEÇAS XALINGO	25,7400
37	10	UN	BRINQUEDO JOGO INFANTIL PESCARIA PEGA PEIXE PESCA MALUCA	52,4000
38	10	UN	BRINQUEDO EM MADEIRA, ENCAIXE FORMAS, FRAÇÕES, COLORIDO	57,5300
39	20	UN	BONECA INFANTIL GRANDE 31CM, MATERIAL: VINIL E TECIDO EM FIBRA	73,5100
40	50	UN	BOLAS DENTE DE LEITE DE VINIL, RESISTENTE CLÁSSICA	12,5400
41	100	PCTE	BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA 76 MM, PACOTE COM 250 UNIDADES COLORIDA	143,1000
42	30	UN	BLOCO DE MONTAR COM 48 PEÇAS, EM MATERIAL PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	46,9300
43	600	UN	CABEÇA DE PLÁSTICO PARA ARTESANATO. MATERIAL: ATÓXICO (PS). ALTURA: 12CM. PESO: 1800G.	2,1800
44	280	UN	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA, COR VARIADA, FORMADO 140X200MMM COM 96 FOLHAS	7,6500
45	300	UN	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS 200MM X 275MM COM PAUTA	10,5700
46	20	UN	CADERNO DE PROTOCOLO, LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS.	22,6700
47	200	UN	CADERNO CAPA DURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 275 CM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, QUANTIDADE DE 96 FOLHAS PAUTADAS.	13,3100
48	150	UN	CAIXA ORGANIZADORA, PEQUENA. PP, 20,5X15	21,8000
49	60	UN	CAIXA ORGANIZADORA RATTAN 40 LITROS CESTO COM TAMPA E ALÇAS, MEDIDAS 48,5 X 34,5 X 29CM INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO - COM PIGMENTO PRETO. SUA TEXTURA LEMBRA A TRAMA DO RATTAN, TEM PEQUENOS ORIFÍCIOS QUE DÃO MAIS REALIDADE VISUAL AO PRODUTO, ALÉM DE PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO AR, ASSEGURANDO QUE OS ITENS ACONDICIONADOS FIQUEM LIVRE DE BOLOR E OUTROS INCONVENIENTES.	51,3700
50	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, COR PRETA MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	28,5900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

51	10	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, COM TAMPA, COR PRETA MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	37,3000
52	10	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, ARTICULÁVEL, TRÊS BANDEJAS COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, MATERIAL POLIESTIRENO.	72,2200
53	25	UN	CANETA PERMANENTE PARA TECIDO, COR PRETO. NÃO TÓXICA.	15,9100
54	20	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7MM, CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, CORPO TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTE ASFIXIANTE. COR AZUL CX C/50 UNID COM SELO DO INMETRO.	57,1600
55	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.7MM, CAIXA COM 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, CORPO TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTE ASFIXIANTE. COR PRETA CX C/50 UNID COM SELO DO INMETRO.	57,1600
56	5	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0.7MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, CORPO TRANSPARENTE COM TAMPA PERFURADA ANTE ASFIXIANTE. COR VERMELHA CX C/50 UNID COM SELO DO INMETRO. CATMAT: 200069	57,1600
57	80	UN	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 12 CORES SORTIDAS TRAÇO 1 A 4 MM	27,0200
58	10	UN	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS DE MESA. COR: PRETA. RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 15,9 X 4,4CM. VISOR AMPLO INCLINADO E TECLAS EXTRAS GRANDES. TAMANHO GRANDE, IDEAL PARA SER UTILIZADA EM MESAS DE ESCRITÓRIOS, HOME OFFICES E EM CARTEIRAS DE ESTUDANTES.	25,9700
59	10	UN	CAVALETE PARA PINTURA. FABRICADO EM MADEIRA PINUS, DESMONTÁVEL E COM ALTURA DA BASE DA TELA REGULÁVEL, ALTURA DA BASE DA TELA REGULÁVEL DE 50 A 100CM.	82,0800
60	80	CX	CLIPS NIQUELADO, REFERÊNCIA 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	6,2000
61	80	CX	CLIPS NIQUELADO, REFERÊNCIA 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	7,2800
62	80	CX	CLIPS NIQUELADO, REFERÊNCIA 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.	11,5100
63	250	UN	COLA BRANCA ESCOLAR 90G, ATÓXICO, LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR, EM PAPEL, COURO E TECIDO, A BASE DE ACETATO DE POLINILA (PVA), LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, SECAGEM NORMAL MÍNIMA	6,9300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

			EM 2 HORAS, NA COR BRANCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E REGISTRO NO INMETRO E IFBQ.	
64	30	CX	COLA COLORIDA GLITTER. CAIXA COM 6 CORES, VERMELHA, AZUL, VERDE, DOURADO, PRATA E FURTA-COR. 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL E COM BICO FACILITADOR.	21,8800
65	10	CX	COLA COLORIDA. CAIXA COM 6 CORES, VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, PRETO E BRANCO. 23G. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL E COM BICO FACILITADOR.	12,9700
66	70	UN	COLA SILICONE LÍQUIDA FRIA 100ML, TRANSPARENTE TECIDOS	14,5600
67	150	UN	CORRETIVO EM FITA, 4MM X 10 M, SECAGEM RÁPIDA , FÁCIL APLICAÇÃO, TAMPA PROTETORA. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 12 X 70 X 145 MM.	14,1400
68	10	UN	CAVALETE PARA PINTURA EM MADEIRA 71 CM	80,8300
69	10	KIT	COLEÇÃO APRENDENDO VALORES - BOX COM 4 LIVRINHOS	47,7100
70	20	UN	CONSTRUTOR NÚMERO 142 PEÇAS EM MADEIRA A PARTIR DE 3 CIABRINK PEQUENO	55,9000
71	100	UN	ELASTANO-LINHA ELÁSTICA/LÁTEX 0.8MM PARA PULSEIRAS COLARES, BIJUTERIAS ETC. - ELÁSTICO E RESISTENTE ROLO 100 METROS	56,1900
72	2	PCTE	ELÁSTICO PACOTE COM 500 UNIDADES, LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº18, PARA USO GERAL, COR AMARELA PACOTE COM 1KG. CINTA ELÁSTICA, ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE.	30,8800
73	110	CX	ENVELOPE 24 CM X 34 CM, A4, KRAFT NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 801G 310X410MM CAIXA COM 100 UNIDADES. ENVELOPE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4- ENVELOPE MÉDIO COM 4 FUROS. INDICAÇÃO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL EM POLIETILENO, MEDIDA DA PEÇA 240 X 330 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	58,8500
74	500	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE, TAMANHO 310 X 410 MM, PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL.	1,4100
75	40	PCTE	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4- ENVELOPE MÉDIO COM 4 FUROS. INDICAÇÃO PARA ESCRITÓRIO, MATERIAL EM POLIETILENO, MEDIDA DA PEÇA 240 X 330 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	42,4500
76	5	PCTE	ENVELOPE OFÍCIO, COR BRANCO, TAMANHO A4. MEDIDAS 229MM X 324MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	65,2600
77	20	UN	ESTILETE, LÂMINA 18MM, RETRÁTIL, PONTA DE METAL. COM BOTÃO DE TRAVA E DESTRAVA.	10,6400
78	50	UN	ESTILETE ESTREITO 9MM PARA CORTAR ADESIVOS, PAPEIS, ETC	4,6000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

79	20	ROLO	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO. COR BRANCA. TAMANHO 8 X 5CM. MATERIAL COUCHE. ROLO 30M	15,2000
80	30	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS CROMADO TIPO ESPÁTULA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20.	2,8700
81	500	UN	ÉTAMINE PARA PONTO DE CRUZ C/ 5 METROS	164,9600
82	100	ROLO	FIO DE LINHA CLEA CÍRCULO CORES VARIADAS NÚMERO 03 COM 1000 METROS	16,3700
83	50	ROLO	FIO ELÁSTICO PARA FAZER PULSEIRAS / ACESSÓRIOS / BIJUTERIA COM 100 METROS	27,1700
84	200	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA, TIPO DUREX, DIMENSÕES APROXIMADAS 12X50, COR TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	6,6700
85	300	UN	FITA ADESIVA FACE ÚNICA GROSSA. COR: TRANSPARENTE TAMANHO: 48MM X 100M. PESO: 200G APROXIMADAMENTE MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA	7,3300
86	300	ROLO	FITA CREPE, DESENVOLVIDA EM UM DORSO DE PAPEL CREPE ESPECIALMENTE TRATADO, COBERTA COM ADESIVO DE RESINA DE BORRACHA E SINTÉTICOS, OFERECENDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. LARGURA 24MM. COMPRIMENTO 50M COR BRANCA.	6,4400
87	120	UN	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19 MM X 2M, FIXA FORTE ULTRA	13,0700
88	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR ROSA	2,9900
89	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR AZUL	2,9900
90	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR LILÁS	2,9900
91	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR AMARELO	2,9900
92	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR VERMELHO	2,9900
93	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR PRETO	2,9900
94	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR BRANCO	2,9900
95	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR CINZA	2,9900
96	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR ROXO	2,9900
97	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COR VERDE	2,9900
98	50	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITTER, COR DIAMANTE	8,3100
99	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR LILÁS	8,3100
100	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR AMARELO	8,3100
101	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR VERMELHO	8,3100
102	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR PRETO	8,3100
103	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR BRANCO	8,3100
104	100	UN	FOLHA EVA 60 X 40 CM COM GLITER COR VERDE	8,3100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

105	8	UN	FITA ADESIVA 10X12 NA COR VERDE 10METROS.	2,7000
106	20	UN	FITA ADESIVA 10X12 NA COR AMARELO 10METROS.	2,7000
107	20	UN	FITA ADESIVA 10X12 NA COR ROSA 10METROS.	2,7000
108	20	UN	FITA ADESIVA 10X12 NA COR AZUL 10METROS.	2,7000
109	20	UN	FITA ADESIVA 10X12 NA COR VERMELHO 10 METROS.	2,7000
110	100	UN	FECHO PARA PULSEIRA PRATA	0,8600
111	10	UN	GUILHOTINA 30 CM X 25 CM, PAPEL A4, B5,A5,B6,B7, TRAVA E GUIAS, AJUSTE CONFORME PAPEL, APROXIMADAMENTE 12 FOLHAS(PADRÃO 70G/ SM PAPEL)	245,7700
112	70	UN	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR PARA 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, PARA GRAMPO 26/6.	27,9600
113	100	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	12,4300
114	90	UN	GIZ DE CERA EMBALAGEM COM 12, COM 112G.	8,7700
115	100	POTE	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO. CIRCULAR . DIÂMETRO 3CM, COM 10 UNIDADES , IDEAL PARA FIXAÇÃO DE FOTOS E AVISOS EM QUALQUER SUPERFÍCIE DE AÇO.	4,1200
116	10	UN	JOGO UNO MATERIAL PLÁSTICO, MÍNIMO DE 112 CARTAS.	23,3200
117	10	UN	JOGO DE MESA CARA A CARA MATERIAL PLÁSTICO, 2 PARTICIPANTES, FAIXA ETÁRIA 6 ANOS; - DIMENSÕES DO PRODUTO: 0,43 X 0,05 X 0,3 CM; 300 G	94,6200
118	10	UN	JOGO TABULEIRO LUDO CLÁSSICO ESTRATÉGIA	39,8100
119	35	UN	JOGO FAMÍLIA TERAPÊUTICA (BONECOS E LIVROS)	166,0000
120	12	UN	JOGO DO MICO	21,3300
121	40	UN	JOGO DE MEMÓRIA: CIABRINK MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES 40 PEÇAS EM MADEIRA	49,0100
122	30	CX	JOGO DOMINÓ PRETO – CLÁSSICO DE 28 PEÇAS, MATERIAL DAS PEÇAS EM OSSO PURO, TAMANHO DAS PEDRAS DE 5X2,5X1(COMPIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) ACOMPANHANDO UMA MALETA.	12,0700
123	30	UN	JOGO DE ALICATES PARA ARTESANATOS BIJUTERIAS , COM 3 ALICATES: BICO MEIA CANA, CORTE DIAGONAL, BICO REDONDO.	40,2200
124	60	UN	KIT 12 PINCEIS CHATO PARA PINTURA DE TECIDOS MADEIRAS E ARTESANATO	57,2100
125	20	UN	KIT 10 TELAS PARA PINTURA 30 X 40	152,6300
126	70	PCTE	KIT MIÇANGAS MALETA PARA MONTAR PULSEIRAS 24 CORES BRILHANTES COM 900 PEÇAS	111,0700
127	200	KIT	KIT 10 TELAS PARA PINTURA 20 X 30	132,8500
128	5	KIT	KIT 7 PACOTES MEIA PEROLA 6MM C/ 500 PÇS	55,7600
129	15	KIT	KIT COZINHA DE BRINQUEDO INFANTIL COMPLETA COM COMIDinhas 30 PCS ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS	120,4700



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

130	4	KIT	KIT 16 LIVROS INFANTIS - FÁBULAS + FAZENDINHA DO SEU LOBATO	35,9100
131	5	KIT	KIT COLEÇÃO 9 CARRINHOS FRICÇÃO	76,4400
132	10	KIT	KIT 6 CAMINHÕES BASCULANTE BRINQUEDO	43,3100
133	20	KIT	KIT COM 12 MINIATURAS DE BRINQUEDO BOI, VACA, PORCO CAVALO	43,3500
134	30	KIT	KIT DE 5 ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO. MATERIAL: AÇO CALIBRE: 0,009", 0,010" E 0,011".	43,5800
135	30	KIT	KIT DE 5 ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO. MATERIAL: NYLON. SEM BOLINHA, NÃO REVESTIDA.	31,0600
136	3	KIT	KIT FUNCIONAL COM 10 CONE, CORDA, 10 PRATOS E 1 ESCADA	194,9800
137	3	UN	<b>KIT MONTESSORI CLASSIFICAÇÃO DE CORES</b>	164,3000
138	60	UN	LÃ Nº 04 CORES VARIADAS 100G	12,6900
139	60	UN	LÃ Nº 06 CORES VARIADAS 100G	12,6900
140	60	UN	LÃ Nº 08 CORES VARIADAS 100G	12,6900
141	80	UN	LÁPIS DE COR SEXTAVO COM 12 CORES DIMENSÕES: - 20 X 9 X 1 CM	10,7000
142	20	UN	LÁPIS DE COR JUMBO COM 12 CORES	19,8200
143	60	CX	LÁPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNIDADES, LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº02, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA, NÃO RESINADA NA COR PRETA.	69,6600
144	30	UN	LÁPIS GIZ ALFAIATE MARCAR RISCAR TECIDO CORES	8,4800
145	10	UN	LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA CORES VARIADAS 100 METROS	21,8500
146	100	UN	LINHA DE BORDADO Nº 01 CORES VARIADAS	3,0900
147	60	UN	LIVRO DE ATA COM CAPA DURA, 100 FOLHAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 305 CM.	18,6300
148	220	UN	LIVROS PARA COLORIR INFANTIL COM 365 DESENHOS	16,9200
149	300	UN	MARCA TEXTO, CORES VARIADAS, MULTIUSO À BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA.	3,2400
150	200	UN	MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA POLIACETAL 2.0 MM (PONTA MÉDIA), TINTA À BASE DE ÁLCOOL , ESPESSURA DE ESCRITA, PAPEL 0,1MM, TINTA RESISTENTE À AGUA, COR PRETO OU AZUL.	8,6900
151	15	UN	MARCADOR DE PÁGINAS, EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL, CARTELA COM 5 CORES CADA COR COM 25 FOLHAS, MEDIDA 44 X12MM.	10,1200
152	200	CX	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES FRAGRÂNCIAS ADITIVOS E PIGMENTOS, COR VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. PESANDO 180 GRAMAS.	22,0000
153	20	UN	MEMÓRIAS EDUCATIVAS SÍLABAS – CARIMBRÁS COM 40 PEÇAS	49,8200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

154	890	PCTE	MIÇANGAS TAMANHO 6/0 COM 20 GRAMAS	9,7000
155	400	PCTE	MIÇANGAS TAMANHO 9/0 COM 20 GRAMAS	9,7000
156	200	PCTE	MIÇANGA TAMANHO 1/0 COM 20 GRAMAS	9,7000
157	100	PCTE	PALITO DE PICOLÉ, MADEIRA PARA SORVETE PONTA REDONDA MULTICORES COM 100 UNIDADES	6,4300
158	10	PCTE	PAPEL CARTÃO FOSCO. TAMANHO 48 X 66CM. PACOTE COM 20 FOLHAS EM CORES VARIADAS.	27,0300
159	500	PCTE	PAPEL FOTOGRÁFICO FOTO 180G A4 GLOSSY 50 FOLHAS PREMIUM BRILHANTE	28,2700
160	70	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V - CARTELA COM 02 UNIDADES.	6,2800
161	70	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA 1,5V - CARTELA COM 02 UNIDADES	8,0400
162	100	UN	PINCEL ATÔMICO. PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0MM E TINTA À BASE DE ÁGUA. CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.	3,2100
163	100	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA FINA, CANETÃO MARCADOR PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA NA COR AZUL.	3,2100
164	100	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA GROSSA, CANETÃO MARCADOR PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA NA COR PRETA.	3,2100
165	100	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA MÉDIA, CANETÃO MARCADOR PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA NA COR PRETA.	3,2100
166	350	UN	PASTA TRANSPARENTE, PASTA ABA E ELÁSTICO. OFÍCIO 30 MM COR TRANSPARENTE.	4,2000
167	7	UN	PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE DOIS FUROS 80MM FLEXIONADOR ANATÔMICO DE "U" OU QUE ACOMODE TODA A SUPERFÍCIE DA MÃO, PROPORCIONANDO O MENOR ESFORÇO POSSÍVEL PARA PERFURAR.	52,4000
168	50	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MARCADOR PONTA REDONDA COR AZUL E PRETA	19,5200
169	60	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE. BIVOLT, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. TAMANHO: 16 X 14CM. FIO 80CM, SUPORTE DE METAL BICO EM LATÃO. PARA BASTÃO DE COLA GROSSA 11MM.	41,9400
170	60	UN	PRANCHETA PARA PAPEL, EM MDF, COM PRENDEDOR EM METAL DIMENSÕES MÍNIMAS 240 X 320MM.	9,1900
171	200	CX	PACOTE DE FOLHA A4 COM 500 FOLHAS, PAPEL TIPO A4, ULTRA BRANCO, 210 X 297MM, GRAMATURA DE 75G/M², EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE, ÓTIMA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 RESMAS, COM 500 FOLHAS EM CASA RESMA.	309,4600
172	180	KIT	PANO DE PRATO BRANCO, COM BAINHA E RISCADO PARA PINTURA KIT COM 12 PANOS. MATERIAL: ALGODÃO. TAMANHO: 68 X 40CM.	68,6300
173	240	PCTE	PAPEL COLOR SET 120GR A4, CORES VARIADAS. COM 15 FOLHAS	12,6000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

174	1000	UN	PAPEL CARTOLINA 150GRM 50X66 CM CORES SORTIDAS	1,5000
175	40	PCTE	PAPEL VERGE 180GR A4, CORES VARIADAS.	20,3800
176	150	UN	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO NO TAMANHO OFÍCIO POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO, MEDIDAS 335 X 235 MM COR TRANSPARENTE CRISTAL.	6,9200
177	140	UN	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA MINI CRISTAL INCOLOR, DIMENSÃO 245 MM X 180 MM, MATERIAL POLIPROPILENO.	3,9100
178	1000	UN	PASTA CATÁLOGO C/10 PLÁSTICOS C/ VISOR COR PRETA	22,8800
179	100	UN	PASTA DE ELÁSTICO POLIPROPILENO A4, TRANSPARENTE	5,6900
180	100	UN	PASTA DE PAPELÃO CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLEX, PINTADA E ENVERNIZADA, ABA ELÁSTICA.	2,9100
181	200	UN	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO COR PRETA	4,1800
182	150	UN	PASTA SUSPENSA, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA , GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICA REMOVÍVEIS, ABAS COLADAS POSSUI 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, VISUALIZAÇÃO FRONTAL DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DE FURO CENTRAL, VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, DOBRA PODE SER USADA COMO APOIO DE DOCUMENTOS, PRODUTO DE 2 EM 1, PASTA SUSPENSA E AO RETIRAR AS HASTES SE TRANSFORMA EM PASRA DOBRADA PARA TRANSPORTE EXTERNO DE DOCUMENTOS, MEDINDO 240 X 361MM	4,1700
183	150	UND	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 12 DIVISÓRIAS EXECUTIVE	31,8400
184	60	UN	PEN DRIVE 32GB. 01 UNIDADE.	33,5600
185	10	PCTE	PAPEL SULFITE A4 100 FOLHAS COR AZUL.	12,1700
186	10	PCTE	PAPEL SULFITE, A4, 100 FOLHAS COR AMARELO	12,1700
187	10	PCTE	PAPEL SULFITE, A4, 100 FOLHAS COR ROSA	12,1700
188	10	PCTE	PAPEL SULFITE, A4, 100 FOLHAS COR VERDE	12,1700
189	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS BRANCOS	2,0500
190	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS ROSA	2,0500
191	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS AZUL	2,0500
192	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS VERMELHO	2,0500
193	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS VERDE	2,0500
194	500	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2.0 METROS AMARELO	2,0500
195	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS VERDE	0,5900
196	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS AMARELO	0,5900
197	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS VERMELHO	0,5900
198	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS ROSA	0,5900
199	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS AZUL	0,5900
200	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS BRANCO	0,5900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

201	1000	UN	PAPEL DE SEDA 48CMX2.0 METROS PRETO	0,5900
202	20	UN	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS, ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO	30,7300
203	40	UN	QUEBRA-CABEÇA, COLUNA, DINOSSAUROS, MADEIRA, 30 PEÇAS	30,2600
204	50	UN	QUADRO DE TEAR 20 X 20 PREGOS	68,6000
205	60	UN	RÉGUA PRODUZIDA EM POLIESTRIENO COM ESPESSURA EM 3MM, OFERECENDO RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE, DIMENSÕES, LARGURA 4,5 CM ALTURA DE 30CM, FABRICADA EM PLÁSTICO CRISTAL.	4,4700
206	50	PCTE	SACO PLÁSTICO PARA TALLER- SACO PLÁSTICO IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, COMO : TALHER, ALIMENTOS E BIJUTERIAS, MEDIDAS : LARGURA 6 CM X COMPRIMENTO 23 CM. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	27,4500
207	10	PCTE	SACO PLÁSTICO SEM ALÇA TAMANHO 15 X 30 CM EMBALAGEM COM 1 KG	35,3100
208	10	UN	TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A, ALFANUMÉRICO, COM 36 BASES MEDIDO 2X1CM, SENDO 26 BASES COM AS LETRAS DO ALFABETO E 10 NÚMEROS DE 0 A 9. EMBALAGEM; SACOLA DE P.V.C TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	114,7200
209	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR AMARELO	168,5000
210	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR AZUL	168,5000
211	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR ROSA	168,5000
212	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR VERMELHO	168,5000
213	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR PRETA	168,5000
214	2	UN	TNT LISO GRAMATURA 40, COM 50 METROS, COR VERDE	168,5000
215	100	UN	TESOURA COM PONTA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 21CM, COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	20,6900
216	30	UN	TESOURA SEM PONTA, TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LEVE, ALTA DURABILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÓMICO COM APROXIMADAMENTE 13CM.	7,5300
217	6	UN	TESOURA DE PICOTAR 23 CM	42,0100
218	50	UN	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, COM 40ML.	6,8500
219	20	UN	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, COM 40ML.	6,8500
220	50	UN	TINTA SPRAY METÁLICA PARA USO GERAL. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. PESO: 350ML. CORES VARIADAS. COBERTURA METÁLICA	33,3600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

<b>221</b>	50	UN	TINTA SPRAY FOSCA PARA USO GERAL. TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PARA APLICAÇÕES EM FERRO, AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ENTRE OUTROS. PESO: 350ML. CORES VARIADAS. COBERTURA FOSCA.	19,3600
<b>222</b>	90	KIT	TINTA GUACHE. KIT COM 12 CORES VARIADAS. QUANTIDADE: 250ML, ( AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETA,BRANCA)	16,4500
<b>223</b>	140	KIT	TINTA PARA TECIDO. KIT COM 24 CORES VARIADAS. QUANTIDADE: 37ML. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA.	154,1200
<b>224</b>	20	UN	UMIDECEDOR DE DEDO UNIDADE MOLHA DEDOS EM GEL, 12 GRAMAS	5,2200
<b>225</b>	30	UN	VARETA: PEGA VARETAS-CLASSIC LINE ALGAZARRA (MULTICOLOR)	8,6000
<b>Total:</b>	<b>30419</b>			<b>7.813,8000</b>

#### **DA ESTIMATIVA**

O valo estimado para a contratação é de **R\$: 309.948,45** anual, conforme planilha descritiva e quantitativa de serviços e orçamentária de preços básico conforme a tabela acima.

A quantidade descrita na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pela Secretaria de Secretaria Municipal Saúde. Trata-se de um registro de preço que buscou economicidade com a centralização das necessidades os setores em um único procedimento.

O valor de referência dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa em Banco de Preços, ora mídia especializada que contempla preços contratados por órgãos públicos, nos termos do inciso III do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Os valores acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros

#### **PARCELAMENTO**

O critério adotado para a demanda, é menor preço por item, ou seja, se adotará o parcelamento do objeto.

#### **NATUREZA DO BEM**

Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

#### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**A forma de contratação será por meio de** Pregão Eletrônico.

**O critério de julgamento** será o menor preço.

**O orçamento estimado** não será sigiloso.

**Critério para a proposta ser aceita:** A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

**Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte:** Sim, todos

#### **REGISTRO DE PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

Adotar-se-á o registro de preço para atendimento da presente demanda, pois em que pese os levantamentos efetuados pelos Secretores, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato.

As contratações do objeto em questão são frequentes, mas o gasto é incerto.

O registro de preço também proporcionará a redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço desnecessário nas sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de fornecimento cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

#### **CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho/ Pedido.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 02 (dias) do recebimento provisório.

A empresa deverá entregar o objeto e instalá-lo no **prazo máximo de até 10 dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.**

A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do email.

Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.

Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o fundo municipal de saúde.

Os produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.

A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato de o objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do Fundo Municipal de Prefeitura Municipal.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Fundo Municipal de Saúde a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

#### **LOCAL DE ENTREGA DO BEM**

Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almoxarifado localizado no seguinte endereço, conforme solicitado na ORDEM DE FORNECIMENTO:

**RUA PADRE AVELINO PEREIRA, 09, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-MG / CEP 36.220.000**

O horário de entrega dos bens, é o seguinte: Almoxarifado: 08:00 às 16:45

#### **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

**03.010.001 10.301.0001.2.708 3.3.90.30.00**

**03.010.001 10.302.0003.2.718 3.3.90.30.00**

**03.010.001 10.302.0003.2.721 3.3.90.30.00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**03.010.001 10.303.0004.2.731 3.3.90.30.00**

**03.010.001 10.305.0006.2.736 3.3.90.30.00**

**03.010.001 10.122.0008.2.740 3.3.90.30.00**

#### **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A contratada deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato/ata devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

A FORNECEDORA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o ORGÃO GERENCIADOR ou para terceiros.

O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela FORNECEDORA, sem justificativa aceita pelo Fundo Municipal de Saúde, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

#### **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;  
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### **OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

Cientificar o órgão de representação judicial da procuradoria municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega total dos produtos que constar na ordem de compra, mediante apresentação de nota fiscal.

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante

#### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo **Srº Wagner Fiorino CPF: 028.868.096-08;**

Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021. 8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Srº **Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18;**

#### **VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação

#### **DA DECLARAÇÃO**

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Wagner Fiorino  
CPF: 028.868.096-08

#### **DA APROVAÇÃO**

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Denilson Hermes da Cunha  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 060.114.336-18

Antônio Carlos, 19 de agosto de 2024.



**ANEXO II**

**PROCESSO Nº 041/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

**MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

1 - que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5 - que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (item apenas para aquelas que pretendam fazer uso do benefício da citada Lei Complementar).

6 - que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido com ou de qualquer integrante do Município promotor do certame; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS  
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.  
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

**ANEXO III**

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 041/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

**MODELO DE PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TEL/FAX: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_

DADOS RESPONSÁVEL ASSIN. ARP/CONTRATO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Item	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01					

\* Idem para os demais itens.

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

**Obs.:** Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**ANEXO IV**

**PROCESSO Nº 041/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e modificações posteriores, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos e de papelaria, com entrega parcelada, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Antônio Carlos/MG, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, conforme abaixo convencionado.

FORNECEDORA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total

**CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO**

**1.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**1.2.** Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

**1.3.** A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.

**1.4.** Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

**1.5.** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

**1.6.** Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**1.7.** No caso de atraso no pagamento, o valor deverá ser atualizado pela variação do IGP-M, restando como data base a de vencimento da parcela devida na forma do subitem 1.1.

**CLÁUSULA 2ª – REQUISITOS DO FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho/ Pedido.

**2.2.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho / Pedido, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dias) do recebimento provisório.

**2.3.** A empresa deverá entregar o objeto e instalá-lo no prazo máximo de até 10 dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

- 2.4.** A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.
- 2.5.** Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.
- 2.6.** Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o fundo municipal de saúde.
- 2.7.** Os produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada na forma retratada no Termo de Referência.
- 2.8.** A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato de o objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades do Fundo Municipal de Prefeitura Municipal.
- 2.9.** É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Fundo Municipal de Saúde a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas no Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.
- 2.10.** Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almoarifado localizado no seguinte endereço, conforme solicitado na ORDEM DE FORNECIMENTO: RUA PADRE AVELINO PEREIRA, 09, CENTRO, ANTÔNIO CARLOS-MG / CEP 36.220.000. O horário de entrega dos bens, é o seguinte: Almoarifado: 08:00 às 16:45.

### **CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1. São obrigações da fornecedora além das descritas no termo de referência:**

- 3.1.1.** Executar o objeto da Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital, seus anexos, termo de referência e com os termos da proposta de preços.
- 3.1.2.** Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito no edital e em toda legislação que rege a matéria, seja municipal, estadual ou federal.
- 3.1.3.** Manter durante a execução da avença em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.4.** Arcar com as despesas decorrentes do objeto e sua entrega, incluindo serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos objetos desta licitação, sem que caiba qualquer ressarcimento por parte do Município além do pagamento.
- 3.1.5.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- 3.1.6.** Comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 3.1.7.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do instrumento.
- 3.1.8.** Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, substituir,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência os produtos não utilizáveis.

**3.2. A Secretaria de Saúde de Antônio Carlos obriga-se a:**

**3.2.1.** Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

**3.2.2.** Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

**3.2.3.** Supervisionar a execução da ARP nos termos pactuados.

**3.2.4.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.2.5.** Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

**3.2.6.** Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

**3.2.7.** Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**5.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

**5.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

**5.3.** Da aplicação das penas definidas no item 18.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**5.5.** Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**5.6.** A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

03.010.001 10.301.0001.2.708 3.3.90.30.00  
03.010.001 10.302.0003.2.718 3.3.90.30.00  
03.010.001 10.302.0003.2.721 3.3.90.30.00  
03.010.001 10.303.0004.2.731 3.3.90.30.00  
03.010.001 10.305.0006.2.736 3.3.90.30.00  
03.010.001 10.122.0008.2.740 3.3.90.30.00

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Wagner Fiorino. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

**8.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**8.3.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

**8.4.** O fiscal monitorará constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade.

**8.5.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) A qualidade e quantidade dos produtos;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d) A satisfação do público usuário.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**8.7.** Durante a vigência deste contrato / ata, a execução do objeto será acompanhada pelo Gestor Srº Denilson Hermes da Cunha CPF: 060.114.336-18.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

**9.1.** Considerando a possibilidade de prorrogação trazida pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, os valores registrados deverão ser reajustados pela variação do IGP-M, tendo como base a data da licitação.

**9.2.** Os preços registrados poderão sofrer reequilíbrio econômico-financeiro mediante solicitação formal da empresa fornecedora, nos termos dos artigos 124, I, 'd', 131, parágrafo único, 134 e 135, § 6º, sendo obrigatória a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 041/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURAS